



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº ____/2026

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, com cópia à **Secretaria competente**, para que realize a **retirada do lixo acumulado na Rua Parque Verde**, localizado nos fundos do Sítio da Construção, na Avenida Ubaitaba, Bairro Malhado.

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que seja encaminhada à **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em conjunto com a EMBASA**, a adoção de **providências urgentes** quanto ao **esgoto a céu aberto localizado na Avenida Ubaitaba**, em frente ao lava-jato Auto Brilho, situação que vem causando sérios transtornos aos moradores e comerciantes da região.

Justificativa:

A presente indicação se faz necessária diante da grave situação enfrentada pelos moradores da localidade, em razão do acúmulo excessivo de resíduos sólidos em área aberta, o que tem provocado sérios transtornos à população.

O descarte irregular de lixo contribui diretamente para a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, podendo agravar problemas de saúde pública, a exemplo da dengue, zika e chikungunya. Além disso, o mau cheiro, a poluição ambiental e o aspecto de abandono comprometem a qualidade de vida dos moradores e a dignidade do espaço urbano.

A Constituição Federal, em seu art. 225, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Poder Público promover ações que garantam sua preservação. Da mesma

**Gabinete do vereador Dr. Tandick Resende
Rua J. J. Seabra S/N, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil
CEP 45653-280, Telefax 073 2101-2600 - www.camaradeilheus.com.br
E-mails: contato@drtandick.com**



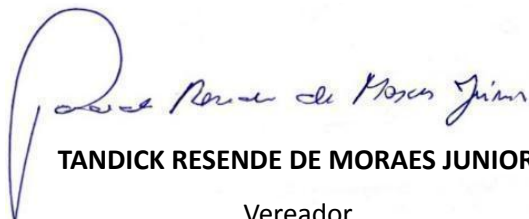
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

forma, a Lei nº 12.305/2010 estabelece diretrizes para a gestão adequada dos resíduos sólidos, impondo ao poder público a responsabilidade pela coleta e destinação correta do lixo.

Diante do exposto, é imprescindível a adoção de providências imediatas para a limpeza da área, bem como a implementação de medidas preventivas, como fiscalização e orientação à população, a fim de evitar o descarte irregular recorrente.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 14 de abril de 2026.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE



Gabinete do vereador Dr. Tandick Resende
Rua J. J. Seabra S/N, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil
CEP 45653-280, Telefax 073 2101-2600 - www.camaradeilheus.com.br
E-mails: contato@drtandick.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE



Gabinete do vereador Dr. Tandick Resende
Rua J. J. Seabra S/N, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil
CEP 45653-280, Telefax 073 2101-2600 - www.camaradeilheus.com.br
E-mails: contato@drtandick.com